

**PROAD Nº 5160/2022**

**Referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2022**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

**REQUISITANTE:** Divisão de Cerimonial e Eventos.

**OBJETO:** Inscrição do diretor da Divisão de Cerimonial e Eventos no XXVI CONGRESSO NACIONAL DE CERIMONIAL E PROTOCOLO, no período de 17 e 18 de novembro, no Rio de Janeiro - RJ.

**CONTRATADA:** COMITE NACIONAL DE CERIMONIAL E PROTOCOLO .

**CNPJ:** 00.312.312/0001-30

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais).

A contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs. 21/24).

Informação acerca da disponibilidade orçamentária (docs. 13/14).

O Parecer TRT7.DG.CJA Nº 471/2022 (doc. 29) opina pela legalidade da contratação;

À consideração superior.

Fortaleza, 29 de setembro de 2022.

**Lenívia de Castro e Silva Mendes**

Seção de Apoio às Contratações

**RECONHEÇO** a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

**À Diretoria-Geral**, para ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 29 de setembro de 2022.

**Maria Eveline Fernandes Barreto**

Diretora Secretaria Administrativa – SADMIN